



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4450/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 348.000,00 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00:

I – Suplementar, no recurso 0001 – Livre – R\$ 348.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.131 – MANTER E APOIAR O SETOR DE ALIMEN. ESCOLAR E AS HORTAS NAS ESCOLAS

(667) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 80.000,00

09.02.12.365.0105.2.118 – MANUT., AMPLIAÇÃO E APOIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

(4961) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 228.000,00

09.05.12.367.0105.2.128 – OPORTUN., MANTER E APOIAR O INCENTIVO FINANCEIRO A APAE

(1087) 3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

I – No inciso I do artigo anterior, no recurso 0001 – Livre – R\$ 348.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.01.12.361.0009.2.014 – ENS. FUND. 40% - MAN. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS

(609) 3.1.90.11 – Venc. E vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 348.000,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura de despesas da secretaria com merenda escolar, estagiários e APAE.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.**

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.000,00 e dá outras providências.

O presente projeto de lei servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação e pagamento, conforme segue:

- Salários dos estagiários das Escolas da rede Municipal de Ensino (Educação Infantil), no período de agosto a dezembro de 2019, prevendo também, rescisões;

- Repasse para APAE, para complementar o valor que consta no LOA/2019;

- Aquisição de gêneros alimentícios, em virtude que este recurso foi estimado a maior para o ano de 2019, no Orçamento da Secretaria de Educação, do que está sendo a realidade de 2019, com isso, necessitamos com urgência destinar esta rubrica orçamentária, nos importantes segmentos onde a estimativa foi menor do que a realidade dentro da área de Educação.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de agosto de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal